CONSELHO RODOVIARIO NACIONAL

EDITAL Nº 4/63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exer cício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 2.752-62 aprovou em sua reunião de 14-12-62 o projeto do Entrencamento das Rodovias BR-2 e BR-37 no Estado do Rio Grande do Sul conforme consta do desenho SET-3-51/62 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estu dos e Projetos do DNER; e em consequência, nos têrmos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efei to de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que jam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da men cionada obra.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1963.

José Pedro de Escobar Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

O original tol assinado ne lo

residente do Conselho

logiona

JF/md

Chofe da Gar. Carla da Conselho Rodoviario Nacional